



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Monte Alegre

EDITAL Nº 11/2025/CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

A DIREÇÃO DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, torna público EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES com interesse em participar do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito do CMAL, nos termos das Resoluções: CONSAD nº 110/2024 e CONSUN nº 318/2025, além das normas complementares do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O PGD no âmbito da Ufopa é regulamentado pela Resolução CONSAD nº 110, de 24 de agosto de 2023, sendo o presente Edital apenas complementar às disposições já estabelecidas no referido ato normativo.

1.2 A Resolução do CONSUN nº 318/2025 regulamentou a estrutura organizacional das unidades acadêmicas e *Campi* da universidade, sendo também um instrumento de observação para execução do PGD, haja vista que nela estão descritas as atividades desempenhadas por cada setor da instituição.

1.3 O PGD no âmbito do Campus Universitário de Monte Alegre ocorrerá no regime de teletrabalho parcial.

1.4 Poderão participar do PGD no CMAL os servidores em exercício na Secretaria Administrativa.

1.5 Conforme artigo 5º da Resolução nº 110/2023/CONSAD, o PGD é indicado aos servidores com as seguintes características:

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias; e
- f) orientação para resultados.

2. DAS VAGAS

2.1 Nos termos do artigo 18 da Resolução nº 110/2023/CONSAD, somente haverá limitação ao regime de teletrabalho integral, nos seguintes termos:

- a) na unidade com até 3 servidores, não poderá haver servidor em teletrabalho integral, mas apenas em teletrabalho parcial ou presencial;
- b) na unidade com 4 ou 5 servidores, apenas 1 servidor em teletrabalho integral e os demais em teletrabalho parcial ou presencial;
- c) na unidade com 6 ou 7 servidores, apenas 2 servidores em teletrabalho integral e os demais em teletrabalho parcial ou presencial; e
- d) na unidade com 8 ou mais de 8 servidores, apenas 3 servidores em teletrabalho integral e os demais em teletrabalho parcial ou presencial.

2.2 A chefia da unidade integrará o número de servidores para verificação do limite máximo de servidores em teletrabalho integral, mas não participará da seleção.

2.3 Nas unidades em que houver subunidade, será levado em consideração o número de servidores lotados na subunidade.

2.4 Não se considera no cômputo do número de servidores aqueles que estejam de licença para assuntos particulares, licença para acompanhar cônjuge e afastados para qualificação.

2.5 No âmbito do Campus Universitário de Monte Alegre as vagas serão distribuídas da seguinte forma:



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Monte Alegre

SUBUNIDADE	REGIME DE TRABALHO PRESENCIAL	REGIME DE TRABALHO EM TELETRABALHO PARCIAL	REGIME DE TRABALHO EM TELETRABALHO INTEGRAL
Coordenação Administrativa	-	Até 3 (três) vagas	-

3. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os servidores deverão se inscrever na seleção mediante envio para o e-mail <sec.administrativa.cmal@ufopa.edu.br> do formulário de inscrição constante do Anexo I e eventual documentação comprobatória, referente ao subitem subsequente, **no período de 17 a 23 de dezembro de 2025**. No assunto do e-mail de inscrição deve conter a frase **“Inscrição no PGD do CMAL”**.

3.2 Todos os servidores interessados em participar do PGD, inclusive na modalidade presencial ou em teletrabalho parcial, deverão se inscrever.

3.3 Conforme artigo 23 da Resolução nº 110/2023/CONSAD, havendo mais de um interessado para o teletrabalho integral, a seleção ocorrerá mediante a pontuação dos seguintes critérios:

- a) 5 pontos ao servidor com horário especial por ser pessoa com deficiência ou ter cônjuge, filho ou dependente com deficiência;
- b) 4 pontos ao servidor com cônjuge, companheiro, filho ou dependente em tratamento médico que necessite dos cuidados do servidor;
- c) 4 pontos à servidora gestante e lactante;
- d) 4 pontos ao servidor com mobilidade reduzida;
- e) 3 pontos ao servidor com filho de até 3 anos de idade;
- f) 2 pontos ao servidor que comprove estar regularmente matriculado em curso de educação formal;
- g) 1 ponto para cada ano de exercício na unidade, ainda que descontínuo, até o limite de 3 pontos;
- h) 1 ponto para cada curso de capacitação na área de atuação do setor realizado nos últimos 3 anos, até o limite de 5 pontos;
- i) 1 ponto para cada Grupo de Trabalho, Comissões e atividades institucionais afins a qual o servidor participou nos últimos 3 anos, até o limite de 3 pontos; e
- j) 1 ponto para cada ano de mandato em órgão colegiado deliberativo a qual o servidor integrou como representante de categoria nos últimos 4 anos, até o limite de 3 pontos.

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 24 horas.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail <sec.administrativa.cmal@ufopa.edu.br>, devidamente fundamentado.

4.3 A decisão do recurso será encaminhada ao servidor como resposta ao e-mail que o mesmo utilizará para enviar o recurso.

4.4 Não será analisado recurso intempestivo ou com teor de mera insatisfação do resultado, sem indicação de razões e fundamentos do pleito.

4.5 O modelo de recurso seguirá os termos do Anexo II deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O servidor em estágio probatório somente poderá trabalhar em regime de teletrabalho a partir de 1 (um) ano de efetivo exercício e de forma parcial, devendo pelo menos 4 (quatro) turnos na semana trabalhar presencialmente na Ufopa.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Monte Alegre

- 5.2 O PGD não é direito adquirido dos servidores da unidade, ficando ao critério discricionário do dirigente máximo da unidade eventual revogação do PGD na unidade.
- 5.3 O servidor que não cumprir com entregas pactuadas em seu Plano de Trabalho por 2 meses consecutivos ou 3 meses intercalados será desligado do PGD.
- 5.4 O servidor em teletrabalho poderá ser convocado pela chefia para comparecer presencialmente à unidade, desde que convocado por e-mail com 72h antes.
- 5.5 O servidor selecionado para participar do PGD deverá apresentar Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado por si e pela sua chefia.
- 5.6 O servidor não poderá utilizar de terceiros para a execução de suas atividades descritas em seu Plano Individual de Trabalho, sob pena de violação ao artigo 117, inciso XVII, da Lei nº 8.112/1990, punível com a penalidade de demissão.
- 5.7 Os servidores selecionados ao PGD no CMAL exercerão suas atividades na proporção de 2 (dois) dias semanais em teletrabalho e 3 (três) dias semanais em trabalho presencial, inclusive aquele que ocupar a Função Gratificada nível 2 (FG -2) ou superior, que seguirá o ordenamento da Resolução nº 110/2023-CONSAD, devendo, neste caso, atuar de forma presencial em pelo menos 3 (três) dias semanais.
- 5.8 A escala de trabalho presencial deve ocorrer de forma em que todos os dias da semana haja presencialidade na Secretaria Administrativa.
- 5.9 Nas férias dos servidores, a equipe deve se planejar para que não ocorra de ficar sem atividade presencial na Secretaria Administrativa.
- 5.10 Conforme determinado pela Resolução CONSAD nº 110/2024, mensalmente, cada servidor elaborará seu relatório de atividades, conforme os registros das entregas no sistema Polare. Além disso, semestralmente, o setor elaborará o relatório de avaliação para ser submetido a comissão de acompanhamento do PGD da Unidade.

6. CRONOGRAMA RESUMIDO

Atividade	Data
Publicação do Edital	15/12/2025
Interposição de Recurso ao Edital	16/12/2025
Prazo de Inscrições	17/12/2025 a 23/12/2025
Avaliação da Inscrições	26/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	26/12/2025
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	29/12/2025
Divulgação do Resultado Final	30/12/2025

Monte Alegre, 15 de dezembro de 2025.

Marcella Costa Radael
Diretora do Campus Universitário de Monte Alegre
Portaria nº 420/2023/GABINETE



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Monte Alegre

ANEXO II – Modelo de Recurso

RECURSO (Anexar documentação comprobatória, se houver)
Nome do servidor(a):
Fundamentação:
Data:
Assinatura: